



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## INDICAÇÃO

117/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1352/2007

Campo Mourão, 18/05/07 Horas 09:40

Rodrigo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

25/05/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam notificados os proprietários e após construída calçada em toda extensão da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nos terrenos onde ainda não existe esta benfeitoria e debitadas as despesas aos proprietários.

### JUSTIFICATIVA

Por solicitação de moradores dos arredores que diariamente trafegam por aquela via, tendo que caminhar pela pista de rolamento em muitos lugares que com o mato alto, onde deveria existir uma calçada, fica impedido o tráfego de pessoas.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 15 de maio de 2007.

ROQUE DE FREITAS

/LQ

## **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) Não
- ( ) Sim, Conforme anexo

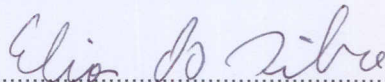
**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- ( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 24 de Maio de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



927/2007 - 13/04 - REQUERIMENTO - Carlos Antonio Izidoro Koch -  
EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: DE QUEM É A RESPONSABILIDADE  
DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DA PERIMETRAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES? QUAL O MOTIVO DE  
ALGUNS LOCAIS NÃO TEREM CALÇADAS?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1352</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 24 / 05 /2007.

☐ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

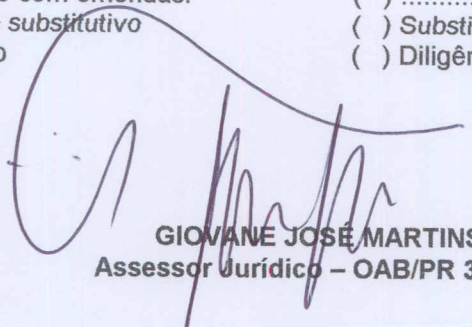
☐ Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312